



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00610/2021

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 e suas alterações, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às entidades descritas no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária 08.122.4001.2.500, unidade orçamentária 02-010, subunidade orçamentária 02-010-001, elementos de despesas 3.3.50.41 e 4.4.50.42, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante da Lei nº 13.413, de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Prefeito

Justificativa:

EM ANEXO.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00610/2021

Prefeito



Mensagem nº 63/2021/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 51/2021, que “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”.

Nos termos da Exposição de Motivos anexa, busco nos integrantes dessa Casa o acolhimento necessário para aprovar o presente Projeto de Lei Complementar, por ser de interesse público.

ODELMO LEÃO
Prefeito

Assinado Digitalmente por:

ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL
IBljANBg***YKmzl/8**8WeF2*****DAQAB -
e-CPF
13/09/2021 18:18:08



20210130687AJ

Pág.: 1 de 1

PROJETO DE LEI Nº 051/2021.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, constante da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020 e suas alterações, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), às entidades descritas no Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária 08.122.4001.2.500, unidade orçamentária 02-010, subunidade orçamentária 02-010-001, elementos de despesas 3.3.50.41 e 4.4.50.42, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constante da Lei nº 13.413, de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de setembro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Assinado Digitalmente por:

Iracema Barbosa Marques Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação **IBIjANBg*****xEd66kiD**DnCat*****DAQAB - e- CPF 10/09/2021 17:07:56	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO PREFEITO MUNICIPAL **IBIjANBg*****vYKmzl/8**8WeF2*****DAQAB - e-CPF 10/09/2021 17:26:12
---	---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130687AJ e o código verificar YMMC ou através do QR CODE acima.



ANEXO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - P.M.U				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-010-001 - GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				
PROGRAMÁTICA: 08.122.4001.2.500				
ENTIDADE	CNPJ	ELEMENTOS		TOTAL
		3.3.50.41	4.4.50.42	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	17.789.991/0001-36	R\$ 5.000,00	R\$35.000,00	R\$ 40.000,00
Associação Desenvolvendo Vida e Missão – ADVEM	11.289.969/0001-40		R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
Total Geral				R\$ 60.000,00

Assinado Digitalmente por:

Iracema Barbosa Marques
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Habitação
IBIJANBg**xEd66kiD**DnCAt****DAQAB - e-
CPF
09/09/2021 16:20:51

Henckmar Borges Neto
Secretário Municipal de Finanças
IBIJANBg**v7wTkj6**6iSeK****DAQAB - e-
CPF
09/09/2021 18:18:17

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130154AJ e o código verificar 3TAW ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS - ASSESSOR JURIDICO
SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO HABIT
MAT.29435-7
OAB/MG Nº 89.980
Data: 09/09/2021 14:51:46

RITA DE CASSIA RESENDE ONISTO - DIRETOR DE GESTAO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO HABIT
MAT.23097-9
Data: 09/09/2021 14:56:14

KARINA ANDREO - DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONOMICOFINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MAT.20861-2
Data: 09/09/2021 15:28:13



20210130154AJ

Status do Documento

Identificação Sistema: 20210130154AJ

Nossa Identificação: SEDESTH-014/2021

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. em montagem	09/09/2021 14:45:31
2.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Visto	09/09/2021 14:48:14
3.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Recebido	09/09/2021 14:48:14
4.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Ciente	09/09/2021 14:51:41
5.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Vistado	09/09/2021 14:51:46
6.	VISTANTE	RITA DE CASSIA RESENDE ONISTO	Recebido	09/09/2021 14:51:46
7.	VISTANTE	Rita de Cassia R. Onisto	Ciente	09/09/2021 14:56:11
8.	VISTANTE	RITA DE CASSIA RESENDE ONISTO	Vistado	09/09/2021 14:56:14
9.	VISTANTE	KARINA ANDREO	Recebido	09/09/2021 14:56:14
10.	VISTANTE	Karina Andreo	Ciente	09/09/2021 15:28:10
11.	VISTANTE	KARINA ANDREO	Vistado	09/09/2021 15:28:13
12.	VISTANTE	Karina Andreo	Doc. enviado para Assinatura	09/09/2021 15:28:13
13.	ASSISTENTE	ROSEMEIRE MARIA DE JESUS	Recebido	09/09/2021 16:20:52
14.	ASSISTENTE	NOEMI DA SILVA GONCALVES	Recebido	09/09/2021 16:20:52
15.	ASSISTENTE	VERA ALICE MENEZES SIMOES	Recebido	09/09/2021 16:20:52
16.	ASSISTENTE	DAVIANA FERNANDES PEREIRA	Recebido	09/09/2021 16:20:52
17.	ASSISTENTE	Rosemeire Maria de Jesus	Ciente	09/09/2021 17:21:39
18.	ASSISTENTE	VERA ALICE MENEZES SIMOES	Enviado para Assinante	09/09/2021 17:25:54
19.	ASSISTENTE	DAVIANA FERNANDES PEREIRA	Enviado para Assinante	09/09/2021 17:25:54
20.	ASSISTENTE	NOEMI DA SILVA GONCALVES	Enviado para Assinante	09/09/2021 17:25:54
21.	ASSISTENTE	Rosemeire Maria de Jesus	Enviado para Assinante	09/09/2021 17:25:54
22.	ASSINANTE	Iracema Barbosa Marques	Recebido	09/09/2021 15:28:13
23.	ASSINANTE	IRACEMA BARBOSA MARQUES	Ciente	09/09/2021 16:20:45
24.	ASSINANTE	IRACEMA BARBOSA MARQUES	Assinado	09/09/2021 16:20:51
25.	ASSINANTE	Henckmar Borges Neto	Recebido	09/09/2021 17:25:54
26.	ASSINANTE	Henckmar Borges Neto	Ciente	09/09/2021 18:18:10
27.	ASSINANTE	Henckmar Borges Neto	Assinado	09/09/2021 18:18:17
28.	DESTINATÁRIO	STHEFANE ALVES VASCONCELOS	Recebido	09/09/2021 18:18:17
29.	DESTINATÁRIO	STHEFANE ALVES VASCONCELOS	Ciente	09/09/2021 21:25:53



20210130035AJ

Pág.: 1 de 2

Exposição de Motivos nº 014/2021/SEDESTH

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”.

De plano, vê-se que a presente proposição tem o objetivo de obter autorização legislativa para a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação – SEDESTH às entidades abaixo citadas.

A SEDESTH possui como uma das suas principais competências promover ações socioassistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada para o atendimento das necessidades sociais do público alvo, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Para tanto, a Secretaria disponibiliza serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontrem em situações de vulnerabilidade e riscos.

Neste cenário, uma das políticas públicas praticadas pela SEDESTH refere-se *ao serviço de proteção social para pessoas com deficiência*, de modo a oferecer o apoio que garanta o desenvolvimento humano e físico, para sua autonomia e independência na vida familiar, na comunidade e no emprego. Neste sentido, encontra-se a entidade *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*.

Outra política pública praticada pela SEDESTH se refere *ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos*, de modo a atendê-los no período contraturno escolar, prevenindo situações de risco social e pessoal. Em tal campo, tem-se a entidade *Associação Desenvolvendo Vida e Missão – ADVEM*.

Assim sendo, faz-se necessária a presente proposição, com posterior celebração do respectivo Termo de Colaboração, de modo a viabilizar o repasse de recursos, advindos de transferência de recursos do orçamento da SEDESTH, às entidades descritas, ampliando, desta forma, a rede



20210130035AJ

Pág.: 2 de 2

socioassistencial do Município e assegurando maior qualidade dos serviços e ações direcionadas ao público alvo de cada entidade, nos seguintes moldes:

(i) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (R\$ 40.000,00 – quarenta mil reais);

(ii) Associação Desenvolvendo Vida e Missão – ADVEM (R\$ 20.000,00 – vinte mil reais).

Ademais, a parceria com entidades do Terceiro Setor tem demonstrado agilidade no atendimento ao público alvo, bem como economicidade das ações praticadas.

No mais, segue declaração de compatibilidade da proposição aos instrumentos legais.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Assinado Digitalmente por:

Iracema Barbosa Marques
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Habitação
IBljANBg**xEd66kiD**DnCA****DAQAB - e-
CPF
09/09/2021 13:35:07

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130035AJ e o código verificar VDOB ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS - ASSESSOR JURIDICO
SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO HABIT
MAT.29435-7
OAB/MG Nº 89.980
Data: 09/09/2021 13:20:52**



20210130035AJ

Status do Documento**Identificação Sistema:** 20210130035AJ**Nossa Identificação:** SEDESTH-014/2021

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. em montagem	09/09/2021 13:17:17
2.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Visto	09/09/2021 13:20:34
3.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Recebido	09/09/2021 13:20:34
4.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Ciente	09/09/2021 13:20:49
5.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Vistado	09/09/2021 13:20:52
6.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Assinatura	09/09/2021 13:20:52
7.	ASSINANTE	Iracema Barbosa Marques	Recebido	09/09/2021 13:20:52
8.	ASSINANTE	IRACEMA BARBOSA MARQUES	Ciente	09/09/2021 13:33:38
9.	ASSINANTE	IRACEMA BARBOSA MARQUES	Assinado	09/09/2021 13:35:07
10.	DESTINATÁRIO	RENATA APARECIDA PIMENTA	Recebido	09/09/2021 13:35:08



PARECER nº 014/2021/SEDESTH

Referência: Exposição de Motivos nº 014/2021/SEDESTH

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que visa obter autorização legislativa para promoção da transferência de recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para as seguintes entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Desenvolvendo Vida e Missão – ADVEM.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

¿ Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

O projeto de lei em análise visa o repasse de recursos financeiros, advindos do orçamento da SEDESTH, para instituições que executam os serviços de *proteção social para pessoas com deficiência e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos*.

Em sua essência, o presente projeto visa dar efetividade, na esfera municipal, ao comando imposto a todos os Poderes e entes federados por força do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, que, ao instituir o princípio da eficiência como um dos postulados que deve reger a Administração Pública, incentiva e exige que todos os entes federados invistam em programas, atividades, ações e parceiros capacitados para a modernização e aperfeiçoamento de sua gestão operacional, com o objetivo de melhor atender às necessidades mais prementes da população em geral, e das pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade, de modo especial.



Verifica-se, portanto, que se trata de matéria de competência municipal, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica, que prevêem expressamente que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, pode e deve o Município, autônomo nos termos estabelecidos pelo *caput* do artigo 18 da Constituição Federal, remanejar verbas previstas na lei orçamentária anual para entidades do terceiro setor, visando o melhor atendimento da população beneficiada, lastreado no princípio da eficiência, disposto no *caput* do artigo 37 da Carta Magna.

Por outro lado, a iniciativa privativa do Prefeito Municipal está evidente, de acordo com o disposto na alínea *i* do artigo 28 da Lei Orgânica, e, analogicamente, na alínea *b* do inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal, por se tratar de matéria de natureza orçamentária.

Menciona-se, ademais, que com a vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, a sistemática de parcerias com as organizações da sociedade civil sofreu essenciais alterações. Desta feita, com o marco regulatório das OSCs em vigor, estatuto de observância obrigatória, o Município procedeu à (re)adequação normativa: edição de decreto e revogação da Lei nº 5.775, de 2 de junho de 1993 e suas alterações.

No sentido, o processamento (documentos que acompanham a proposição em questão) encontra-se regular aos ditames legais, inclusive com a ausência dos planos de trabalho. Afinal, o prévio encaminhamento de (*minutas de*) planos de trabalho, passíveis de modificações supervenientes, poderia vincular, em notório prejuízo, a atuação e análise dos membros do Poder Legislativo, bem como, por tal razão, o exercício das atribuições do Poder Executivo.

Assim, a autorização legislativa faz referência ao *objeto* em si e sua expressão em valores. Em momento posterior, ter-se-á a incidência do regramento acima mencionado.

III. CONCLUSÃO.

¿Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS
Assessora Jurídica



20210130028AJ

Pág.: 3 de 3

Assinado Digitalmente por:

PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO
|B|j|ANBg**rCd4ag9d**daPuF****DAQAB - e-
CPF
09/09/2021 13:15:28

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130028AJ e o código verificar 7AZN ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS - ASSESSOR JURIDICO
SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO HABIT
MAT.29435-7
OAB/MG Nº 89.980
Data: 09/09/2021 13:15:18**



20210130028AJ

Status do Documento**Identificação Sistema:** 20210130028AJ**Nossa Identificação:** SEDESTH-014/2021

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. em montagem	09/09/2021 13:10:46
2.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Visto	09/09/2021 13:15:02
3.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Recebido	09/09/2021 13:15:02
4.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Ciente	09/09/2021 13:15:15
5.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Vistado	09/09/2021 13:15:18
6.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Assinatura	09/09/2021 13:15:18
7.	ASSINANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Recebido	09/09/2021 13:15:18
8.	ASSINANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Ciente	09/09/2021 13:15:22
9.	ASSINANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Assinado	09/09/2021 13:15:28
10.	DESTINATÁRIO	RENATA APARECIDA PIMENTA	Recebido	09/09/2021 13:15:42



20210130041AJ

Pág.: 1 de 1

DECLARAÇÃO

Iracema Barbosa Marques, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA”, referente à Exposição de Motivos nº 014/2021/SEDESTH, que o orçamento comporta a realização dos dispêndios previstos e que, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas do Projeto de Lei em questão têm adequação orçamentária-financeira na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – Lei nº 13.356, de 24 de julho de 2020, e no Plano Plurianual 2018-2021 – Lei nº 12.853, de 14 dezembro de 2017.

IRACEMA BARBOSA MARQUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Assinado Digitalmente por:

Iracema Barbosa Marques
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Habitação
|B|j|ANBg**xEd66kiD**DnCA****DAQAB - e-
CPF
09/09/2021 13:35:05

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20210130041AJ e o código verificar 8XJY ou através do QR CODE acima.

Vistado de forma eletrônica por:

**PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS - ASSESSOR JURIDICO
SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO HABIT
MAT.29435-7
OAB/MG Nº 89.980
Data: 09/09/2021 13:23:39**



20210130041AJ

Status do Documento**Identificação Sistema:** 20210130041AJ**Nossa Identificação:** SEDESTH-014/2021

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. em montagem	09/09/2021 13:21:50
2.	RESPONSÁVEL DOC.	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Visto	09/09/2021 13:23:18
3.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Recebido	09/09/2021 13:23:18
4.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Ciente	09/09/2021 13:23:33
5.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Vistado	09/09/2021 13:23:39
6.	VISTANTE	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	Doc. enviado para Assinatura	09/09/2021 13:23:39
7.	ASSINANTE	Iracema Barbosa Marques	Recebido	09/09/2021 13:23:39
8.	ASSINANTE	IRACEMA BARBOSA MARQUES	Ciente	09/09/2021 13:33:44
9.	ASSINANTE	IRACEMA BARBOSA MARQUES	Assinado	09/09/2021 13:35:05
10.	DESTINATÁRIO	RENATA APARECIDA PIMENTA	Recebido	09/09/2021 13:35:05

Vistado de forma eletrônica por:

**PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS - ASSESSOR JURIDICO
SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO HABIT
MAT.29435-7
Data: 10/09/2021 15:08:15**

**RENATA APARECIDA PIMENTA - PROCURADOR MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MAT.20818-3
Data: 10/09/2021 16:19:48**

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Data: 10/09/2021 17:03:04**

**Jhonatan Cândido Félix - Secretário Municipal de Governo e Comunicação, interino
Prefeitura Municipal de Uberlândia
Data: 10/09/2021 17:04:02**



20210130687AJ

Vistado de forma eletrônica por:

Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Data: 13/09/2021 17:51:53



20210131263PGM